



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 3298/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 263/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0170/2022 QUE, POR SUA VEZ, BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações acerca da dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, com destinação vinculada à aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios.

Através do GP 179/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0159/2022, algumas questões acerca dos recursos federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional (R\$ 655.731,20) foram respondidas, restando, no entanto, certas dúvidas por parte da Câmara Legislativa. Assim sendo, o Poder Legislativo vem requerer as seguintes informações:

1. Requer a apresentação dos contratos de prestação de serviços para aquisição de maquinário e contratação de pessoal para executar limpeza e desobstrução de ruas e rios, conforme a concessão de verbas federais pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.
2. Quais são as datas estabelecidas para os pagamentos sobre os serviços de concessão de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios?
3. Requer explanação das cobranças realizadas pelas empresas para que prestem os serviços vinculados ao montante de R\$ 655.731,20 fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.
4. Requer a explanação das pessoas jurídicas já contratadas para prestação de serviços vinculados ao montante de R\$ 655.731,20 fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

### JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 03/06/2022 - 17:53:42  
Data do Processo: 06/06/2022 - 09:21:45  
Processo: 3298/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022009300420174329



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 471 /2022**

**Em 11 de julho de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0385/2022 - Requerimento de Informação, Protocolo Legislativo nº 3298/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 263/2022, recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0170/2022 que, por sua vez, buscava esclarecimentos acerca dos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício nº 564/2022/SOHRF, do Secretário de Obras, em resposta a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE  
FRANCA  
BOMTEMPO:003  
67560755

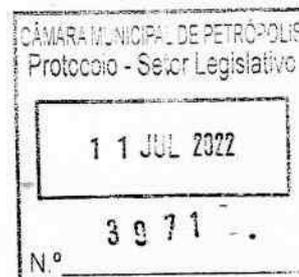
Assinado de forma digital  
por RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.07.11 17:29:36  
-03'00'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 564/2022/SOHRF

Petrópolis, 04 de julho de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR/GAP n.º 233/2022  
PRE LEG n.º 0385/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação n.º 3298/2022 o qual solicita **"INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 263/2022, RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG N.º 0170/2022 QUE, POR SUA VEZ, BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL"**, de autoria dos Vereadores Eduardo do Blog e Octavio Sampaio.

Os contratos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência;

O prazo para pagamento é de 30 dias a contar da liberação do fiscal do contrato;

Quanto a explanação das cobranças realizadas pelas empresas, bem como as pessoas jurídicas contratadas, tais informações encontram-se nos processos administrativos que estão disponíveis para consulta nesta secretaria mediante prévio agendamento pelo tel 2233-8152.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao  
Ex.mo Sr.  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846, Centro - Petrópolis - RJ - CEP 25.680-276  
Telefones: (24) 2233-8152 / (24) 2233-8153  
[sob@petropolis.rj.gov.br](mailto:sob@petropolis.rj.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3299/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DOS LANÇAMENTOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE RECURSOS RECEBIDOS E GASTOS COM A TRAGÉDIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DENOMINADO "PETRÓPOLIS TRANSPARÊNCIA".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações acerca dos lançamentos do Portal da Transparência destinado a prestação de contas sobre recursos recebidos e gastos com a tragédia de 15 de fevereiro de 2022 no município de Petrópolis, denominado "Petrópolis Transparência":

1. Requer, especificamente, as datas e horários das atualizações realizadas no site de transparência até a presente data, constando ainda a assinatura digital de quem realizou cada uma delas;
2. Requer o detalhamento do lançamento realizado no Portal da Transparência, constando não apenas o assunto do lançamento feito, a informação em específico que foi lançada no sítio eletrônico.

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 472 /2022**

**Em 11 de julho de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0386/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3299/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca dos lançamentos do Portal da Transparência destinado a prestação de contas sobre recursos recebidos e gastos com a tragédia de 15 de fevereiro de 2022 no Município de Petrópolis, denominado "Petrópolis Transparência"", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício nº 28 /2022, do Coordenador de Comunicação Social, em resposta a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE  
FRANCA  
BOMTEMPO:003  
67560755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE  
FRANCA BOMTEMPO:00367560755  
Data: 2022.07.11 17:46:51 -03'00'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



Prefeitura Municipal de Petrópolis  
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos  
Departamento de Tecnologia da Informação

Ofício nº 28/2022

Petrópolis, 06 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Solicito que esta resposta seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito com alusão ao ofício PRE-LEG nº 0386/2022. Segue abaixo perguntas formuladas pela Comissão Especial de Transparência da Câmara de Municipal de Petrópolis, com suas respectivas respostas.

- 1- *Requer, especificamente, as datas e horários das atualizações realizadas no site da transparência até a presente data, constando ainda a assinatura digital de quem realizou cada uma delas*

Resposta:

Ordem Cronológica de atualização do Portal da Transparência Chuvas de 15 de fevereiro de 2022		
	RESPONSÁVEL	DATA/HORA
1	Luis Claudio Abreu	16/02/2022 17:27
2	Ass. Comunicação	23/02/2022 17:14
3	Ass. Comunicação	23/02/2022 17:58
4	Ass. Comunicação	23/02/2022 18:02
5	Ass. Comunicação	24/02/2022 16:16
6	Luis Claudio Abreu	25/02/2022 17:30
7	<b>Luiz Felipe Abreu</b>	<b>26/02/2022</b>
8	Luis Claudio Abreu	27/02/2022 13:15
9	Ass. Comunicação	28/02/2022 10:32
10	Luis Claudio Abreu	28/02/2022 17:35
11	Luis Claudio Abreu	04/03/2022 09:58
12	Luis Claudio Abreu	07/03/2022 11:24
13	Luis Claudio Abreu	07/03/2022 13:28
14	Ass. Comunicação	09/03/2022 12:11
15	Luis Claudio Abreu	11/03/2022 11:25
16	Luis Claudio Abreu	23/03/2022 09:42
17	Luis Claudio Abreu	23/03/2022 17:51
18	Luis Claudio Abreu	24/03/2022 17:03
19	Luis Claudio Abreu	25/03/2022 18:34
21	Luis Claudio Abreu	26/03/2022 09:52
22	Luis Claudio Abreu	26/03/2022 14:26
23	Luis Claudio Abreu	29/03/2022 10:34

24	Luis Claudio Abreu	
25	Luis Claudio Abreu	31/03/2022 09:18
26	Luis Claudio Abreu	31/03/2022 09:29
27	Luis Claudio Abreu	06/04/2022 10:20
		12/04/2022 11:43
28	Luis Claudio Abreu	
29	Luis Claudio Abreu	13/04/2022 14:23
30	Luis Claudio Abreu	18/04/2022 17:23
31	Bruno Nascimento	19/04/2022 11:18
33	Luis Claudio Abreu	20/04/2022 18:34
34	Bruno Nascimento	20/04/2022 09:52
35	Bruno Nascimento	25/04/2022 13:23
36	Luís Cláudio Abreu	29/04/2022 18:34
37	Luís Cláudio Abreu	29/04/2022 11:58
38	Luis Claudio Abreu	03/05/2022 17:16
39	Bruno Nascimento	06/05/2022 10:20
40	Bruno Nascimento	13/05/2022 15:10
41	Bruno Nascimento	20/05/2022 16:33
42	Bruno Nascimento	25/05/2022 13:56
43	Bruno Nascimento	27/05/2022 15:02
44	Luís Cláudio Abreu	09/06/2022 12:54
45	Bruno Nascimento	10/06/2022 17:54
46	Bruno Nascimento	14/06/2022 13:41
47	Bruno Nascimento	21/06/2022 15:09
48	Bruno Nascimento	24/06/2022 16:41
49	Luis Claudio Abreu	28/06/2022 15:30
50	Bruno Nascimento	28/06/2022 16:38
		06/07/2022 14:02

2- *Requer o detalhamento do lançamento realizado no portal da Transparência, constatando não apenas o assunto do lançamento feito, a informação em específico que foi lançada no sítio eletrônico*

Resposta:

Solicitamos, por gentileza, refazer esta pergunta no sentido de explicar o que se quer dizer "não apenas o assunto do lançamento feito, a informação em específico que foi lançada no sítio eletrônico".

Perguntamos que informação em específico é solicitada neste item 2?

Ficamos à disposição para prestar às informações necessárias, para devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, atentamente.





**Luís Cláudio Hammes Abreu**

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Ilustríssimo Senhor

**Ramon Pedro de Mello**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 3300/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPARÊNCIA SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 242/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0155/2022, O QUAL TRATA DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 352.000,00 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AO CUSTEIO DE CESTAS BÁSICAS.

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 242/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0155/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 352.000,00 de destinação vinculada ao custeio de cestas básicas.

Em sua resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0155/2022, o município deixou de responder de forma detalhada e específica aos quesitos da comissão especial, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação ( Lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vêm requerer informação detalhadas sobre:

1. Apresentação do plano de trabalho para utilização dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 352.000,00 de destinação vinculada ao custeio de cestas básicas;
2. Cópia da íntegra do processo administrativo;
3. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de dormitório?
4. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de dormitório?
5. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de dormitório submetem-se a algum registro de controle?
6. Qual é o quantitativo de kits de dormitório que já foram distribuídos aos afetados?

Data do Documento: 03/06/2022 - 17:54:13

Data do Processo: 06/06/2022 - 09:46:03

Processo: 3300/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022009300420176330

7. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento de cada um dos itens que compõem os kits de dormitório?
8. Os kits de dormitório e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente?
9. Requerer a especificação dos itens que compõem os kits de dormitório, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um dentro dos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.
10. Se houver excedente de compra de kits de dormitório, o que será feito com o volume em excesso?
11. Se houver excedente de compra de kits de dormitório, onde será guardado este volume em excesso?

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, este vereador, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2022

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



GP 473 /2022

Em 11 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0387/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3300/2022, que "A Comissão Especial de Transparência solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 242/2022, recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0155/2022, o qual trata dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$352.000,00 de destinação vinculada ao custeio de cestas básicas", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1313/2022, do Secretário de Assistência Social, em resposta a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE  
FRANCA  
BOMTEMPO:0  
0367560755

Assinado de forma digital  
por RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.07.11 16:45:20  
-03'00"

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gabinete do Secretário

**Ofício SAS 1313/2022**

Petrópolis, 07 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito

Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

**Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 235/2022**

**Ref. Ofício PRE-LEG nº 0387/2022**

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0387/2022 – CMP 3300/2022.

Insta salientar que os recursos em questão não foram utilizados conforme demonstrado no Portal da Transparência.

Dessa forma, ressalta-se que não foram comprados, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, cestas básicas e kits de dormitório para as famílias atingidas em decorrência do desastre que assolou a cidade em 15 de fevereiro e 20 de março de 2022, visto o recebimento de doações de tais itens e seus redirecionamentos a desalojados ou desabrigados e em situação de vulnerabilidade social.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, subscreve-se, renovando-se votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO ARAÚJO**

**Secretário de Assistência Social**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 3301/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPARÊNCIA SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 239/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0150/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 764.800,00 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AO CUSTEIO DE COLCHÕES.

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 239/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0150/2022, o qual trata dos Recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 764.800,00 de destinação vinculada ao custeio de colchões.

Em sua resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0150/2022, o município deixou de responder de forma detalhada e específica aos quesitos da comissão especial, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação ( Lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vêm a Comissão requerer informação detalhadas sobre:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos colchões tratados pela Portaria nº 402 de 17 de fevereiro de 2022?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber algum dos colchões?
3. Cópia do processo administrativo;
4. Os beneficiários aptos à aquisição de colchões submetem-se a algum registro de controle ?
5. Qual é o quantitativo de colchões que já foram distribuídos aos afetados ?
6. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento dos colchões tratados pela Portaria ?
7. Quais foram os critérios utilizados para avaliar o tipo de colchão a ser adquirido e fornecido aos afetados que fazem jus à sua obtenção.

Data do Documento: 03/07/2022 - 17:54:24

Data do Processo: 06/06/2022 - 16:01:42

Processo: 3301/2022

ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2022099300420177330

8. Requer a especificação pormenorizada dos colchões adquiridos, especificando seu modelo, densidade, tamanho, se têm estrutura de mola ou espuma, qual é o tipo de mola ou espuma utilizado e se são one-side, pillow top, ortopédicos, magnéticos ou antialérgicos.
9. Se houver excedente de compra de colchões, o que será feito com o volume adquirido em excesso ?

Se houver excedente de compra de colchões, onde será guardado o volume adquirido em excesso?

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também ao exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

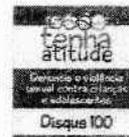
Sala das Sessões, 06 de Junho de 2022

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 475 /2022**

**Em 11 de julho de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0389/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3301/2022, que "A Comissão Especial de Transparência solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 239/2022, recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0150/2022, o qual trata dos Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$764.800,00 de destinação vinculada ao custeio de colchões", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1316/2022, do Secretário de Assistência Social, em resposta a Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA  
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:0367560755  
Dados: 2022.07.11 16:47:23 -03'00'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gabinete do Secretário

**Ofício SAS 1316/2022**

Petrópolis, 07 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito

Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

**Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 236/2022**

**Ref. Ofício PRE-LEG nº 0389/2022**

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0389/2022 – CMP 3301/2022.

Insta salientar que os recursos em questão não foram utilizados conforme demonstrado no Portal da Transparência.

Dessa forma, ressalta-se que não foram comprados, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, colchões para as famílias atingidas em decorrência do desastre que assolou a cidade em 15 de fevereiro e 20 de março de 2022, visto o recebimento de doações de tais itens e seus redirecionamentos a desalojados ou desabrigados e em situação de vulnerabilidade social.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, subscreve-se, renovando-se votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO ARAUJO**

**Secretário de Assistência Social**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3381/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TAG EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.007.541.0001/19 PARA A LOCAÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) GRADES DE ISOLAMENTO PARA BLOQUEIO E DIRECIONAMENTO DE TRÁFEGO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EM FUNÇÃO DAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM 15/02/2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa TAG EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 15.007.541/0001-19, para a locação de 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego pelo prazo de 15 (quinze) dias em função das chuvas no Município de Petrópolis em 15/02/2022, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Processo Administrativo nº 118/2022. Tendo por objeto esta contratação, a presente Comissão requer as seguintes informações:

1. Requer a apresentação do contrato de locação das 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego.
2. Existe alguma especificidade no tocante ao material, modelo, tamanho ou outra característica que identifique e diferencie as grades de isolamento locadas?
3. Requer cópia do Processo Administrativo nº 118/2022.
4. Foi realizado orçamento de aluguel das grades de isolamento junto a outras empresas? Se sim, requer a apresentação dos orçamentos.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa

de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2022

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



GP 252/2022

Em 05 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0402/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 3381/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa TAG Eventos Eireli ME, CNPJ nº 15.007.541.0001/19 para a locação de 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego pelo prazo de 15 (quinze) dias em função das chuvas no município de Petrópolis em 15/02/2022", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da CPTRANS deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS JOSE FRANCA** Assinado de forma digital por RUBENS  
**BOMTEMPO:00367560755** JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.07.05 16:46:04 -03'00'  
**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3635/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, PELO CONTRATO Nº 23/2022, PARA "AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EMPREENDIDAS PELO PODER PÚBLICO REFERENTE AOS DADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DA INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS BEM COMO DOS MEIOS DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS" PELO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) MENSAIS TOTALIZANDO SE O MONTANTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR DOIS MESES, ATÉ A PRESENTE DATA.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pelo contrato nº 23/2022, para "ampliação das ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público referente aos dados necessários à preservação da vida e da integridade física das pessoas bem como dos meios de acesso aos serviços públicos" pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) mensais, totalizando-se o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela prestação do serviço por dois meses, até a presente data. Sendo certo que a empresa presta um serviço de natureza pública, observa-se ser medida que se impõe o presente requerimento de informação ao Município, porquanto subsidiariamente responsável, devendo fiscalizar e garantir a adequação da prestadora de serviços ao nosso Ordenamento Jurídico, com base nos institutos de *culpa in eligendo* e *culpa in vigilando*, não sendo razoável invocar-se custódia exclusiva da Fornecedora de serviços sobre as informações, devendo haver total controle pela Tomadora de Serviços. Tendo por objeto esta contratação, a presente Comissão requer as seguintes informações:

1. Requer lista dos serviços prestados pela SOMMA enquanto contratada da administração pública.

2. Requer cópia dos processos de pagamento sobre os serviços prestados pela empresa SOMMA

Data do Documento: 23/06/2022 - 17:04:15  
 Data do Processo: 23/06/2022 - 18:08:09  
 Processo: 3635/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 2022042700420186363

3. Em que canal vêm sendo realizadas as ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público, nos moldes do serviço contratado ? Em caso de sítio eletrônico, requer os links para acesso das informações.
4. Requer listagem com numerário de acessos pelo público às informações consistentes em "divulgações das atividades empreendidas pelo Poder Público".
5. Quantos funcionários estão a serviço do Município de Petrópolis pelo contrato firmado junto à SOMMA ?
6. O contrato junto à empresa foi / será prorrogado ?
7. Por que o contrato foi firmado, tão somente, dois meses após seu objeto, qual seja, a tragédia que acometeu o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022 ?
8. Qual a motivação administrativa específica para a contratação da empresa ?
9. Houve processo licitatório para a contratação da SOMMA ?
10. Houve mais de um interessado em prestar os serviços especificados pelo contrato formulado junto à SOMMA ? Se sim, quais foram os interessados ? Que preços e condições foram, por estes, oferecidos ?
11. Houveram empresas que recusaram o oferecimento dos serviços em voga ? Se sim, requer cópia da negativa de interesse destas empresas.
12. Requer o cálculo estabelecido a fim de chegar ao valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de remuneração para que a empresa coloque à disposição, minimamente, 6 (seis) funcionários a serviço do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2022

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 510 /2022**

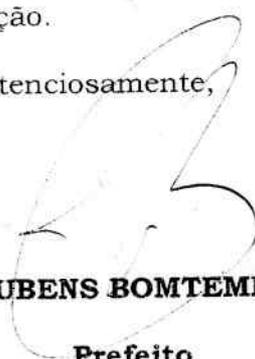
**Em 01 de agosto de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0439/2022 - Requerimento de Informação nº 3635/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pelo contrato nº 23/2022, para “ampliação das ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público referente aos dados necessários à preservação da vida e da integridade física das pessoas bem como dos meios de acesso aos serviços públicos”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Coordenadoria de Comunicação Social, através do Ofício CCS nº 059/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**

**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**gapascom@petropolis.rj.gov.br**  
**Av. Koeler, 260 – Centro – CEP 25685-060 – Petrópolis – RJ**  
**(24) 2246-9348 / 2246-9325**

Ofício CCS Nº. 059/2022  
Em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0439/2022

Petrópolis, 20 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito  
Rubens Bomtempo

Em atendimento a solicitação em epígrafe e em resposta ao Requerimento de Informação – Protocolo Legislativo – Processo nº 3635/2022, vimos através deste informar que:

1. Assessoria de imprensa (que inclui a divulgação de informações de utilidade pública e o relacionamento com os profissionais dos veículos), gestão de redes sociais institucionais do município, apoio na reestruturação do organograma da Coordenadoria de Comunicação, ferramentas de comunicação direta com o cidadão, por meio de aplicativos de mensagens.

2. O pagamento ainda não foi efetuado, uma vez que o processo encontra-se em tramitação.

3. Nos canais institucionais da Prefeitura (Instagram e Facebook oficiais), bem como em comunicação com os mais diversos veículos de imprensa de âmbito local e nacional.

4. Com relação aos números de acessos, informamos que:

- Seguidores da página do Facebook: 21.214;
- Seguidores da página do Instagram: 51.669;
- Alcance da página do Facebook: 127.125;
- Alcance da página do Instagram: 62.295.

5. O número de profissionais contratados é exatamente o estipulado no Termo de Referência, cujo contrato encontra-se disponível no Portal da Transparência.

6. Não.

CMP Nº	4278/2022
FOLHA Nº	03
	<i>Kant</i>
SERVIDOR	

7 e 8. A Coordenadoria de Comunicação Social identificou, por ofício enviado no dia 23 de março, a necessidade de um reforço na estrutura da Comunicação do município. A ASCOM foi severamente prejudicada pelas catástrofes climáticas de fevereiro e março, tendo toda a sua estrutura comprometida – documentos, mesas, cadeiras, entre outros equipamentos que ficaram submersos, conforme fotos anexas.

A Coordenadoria de Comunicação Social funcionou em uma sala improvisada, sem equipamentos básicos, como linha de telefone ou impressora. Além disso, houve um crescimento extraordinário da demanda, gerando uma sobrecarga para a equipe, tornando insuficiente a resposta para a demanda deflagrada pela Calamidade Pública junto aos munícipes.

As catástrofes climáticas geraram, inclusive, desfalques na própria equipe. Houve colaboradores vítimas diretas ou indiretas das tragédias, que precisaram se ausentar temporariamente do trabalho para socorrer os familiares. Há funcionários que ficaram com graves sequelas psicológicas devido ao fato e outros que deixaram a equipe, em funções estratégicas para a produção de conteúdo. Importante dizer também que praticamente todos os assessores disponíveis foram para a linha de frente, nas mais diversas formas de atuação do município.

Assim, considerando que o Plano de Contingência da Defesa Civil municipal previa uma série de atribuições para esta Coordenadoria de Comunicação em resposta às situações de crise, como a veiculação de alertas sobre estágios operacionais, divulgação do cadastramento da população afetada, divulgação das informações relacionadas aos desastres, com a concentração das informações de diversos órgãos na Coordenadoria, a fim de evitar divergências;

Levando em conta a reiterada recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), no qual destacou a comunicação como "um dos eixos das respostas a desastres" e recomendou, expressamente, a tomada de medidas necessárias para a comunicação com divulgações diárias das ações desenvolvidas pelo Gabinete de Crise e demais Órgãos Públicos aos atingidos, houve a necessidade de reforço deste setor com a contratação de uma empresa especializada em assessoria de imprensa e gestão de redes sociais no dia 25 de março de 2022, ou seja, 5 (cinco) dias após a segunda catástrofe climática.

Com isso, o processo seguiu os trâmites legais necessários, quais sejam, elaboração de Termo de Referência (aberto no dia 28 de março), busca de preços ao mercado (iniciado em 1º de abril), com envio de pedidos de cotação (reiterado no dia 4 de abril), recebimento de propostas, análise das propostas, e outras atividades inerentes da contratação (como análise da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no dia 7 de abril, após encerramento do prazo de apresentação das propostas; análise da Controladoria-Geral do Município, no dia 11 de abril); o empenho dos recursos (no dia 13 de abril) e a assinatura de contrato (no dia 18 de abril).

9. Houve processo de contratação emergencial por menor preço.

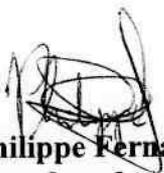
10. Não.

11. Sim.

12. O cálculo foi estabelecido pela empresa, conforme as obrigações estipuladas em Termo de Referência e proposta apresentada ao município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Philippe Fernandes**  
**Coordenador de Comunicação Social**  
**Philippe de Freitas**  
**Zanei Fernandes**  
**Mat. 231606-9**

CMP Nº	<u>4278/2022</u>
FOLHA Nº	<u>09</u>
	<u>Zanei</u>
SERVIDOR	











CIP No. \_\_\_\_\_  
FOLIA No. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



